



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 715, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), assim classificado:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.3.0.41 – Contribuições.....(615).....R\$ 46.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária constantes no orçamento municipal vigente:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(618).....R\$ 46.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 30 de Abril de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 024/2013**

**Senhor Presidente
e Senhores Vereadores:**

Como sabem Vossas Senhorias, todos os anos a municipalidade adquire sementes de milho do Governo do Estado por intermédio do Programa Troca Troca de Sementes. No final do mês de abril do ano seguinte o Município tem que cumprir os compromissos assumidos no ano anterior, o que não é diferente no presente ano, referente o ano passado, ou seja tem que desembolsar os valores contratados.

No orçamento deste ano temos disponível apenas o valor de cinquenta mil reais, que fica muito aquém do que realmente foi contratado no ano passado, que como Vossas Senhorias podem ver, é em torno de noventa e seis mil reais para a quitação de todas as sementes de milho do programa. Assim ocorrendo, necessitamos o aporte financeiro deste valor de R\$ 46.000,00 o que estamos fazendo pelo presente Projeto de Lei. Se o orçamento estivesse com o valor certo o que não era difícil de se saber na época de estimar a receita e fixar a despesa no ano passado, não haveria necessidades de apresentar a presente proposição. Uma vez que o mesmo não foi elaborado, necessitamos agora, formular o presente Projeto para dar cobertura as despesas contratadas.

Lembramos ao Edis que este é um projeto técnico/contábil, necessitando da Vossa aprovação para que possamos utilizar os recursos orçamentários para pagamento das sementes adquiridas e repassadas aos produtores.

Solicitamos ainda que o projeto seja analisado em regime de urgência urgentíssima, uma vez que temos que efetuar o desembolso ainda neste mês Abril.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal